LEI Nº 435/03

DE 17 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e no artigo 167-VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada 14 de março de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba do orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO:
020100.23.695.0174.2290.0000.3.3.90.39.00

SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá com a Anulação total da seguinte Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO:
020601.15.451.0187.1220.0000.4.4.90.51.00

ANULAÇÃO: R$ 50.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 17 DE MARÇO DE 2003.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal